

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2018

Súmula: Aprovar o Termo de Aceite sobre o cofinanciamento federal referente ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Sistema Rede Suas, disponibilizado pelo MDS, para o recebimento do cofinanciamento do PAEFI, com recursos do FNAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Julho de 2018, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Portaria nº MDS/GM nº 113/2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 07/2018, de 12 de abril de 2018, que aprova os critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 3, de 21 de março de 2018, que Pactua critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Serviço de

Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;

CONSIDERANDO que o Município de São Pedro do Iguaçu é elegível ao cofinanciamento do PAEFI para formalizar o Termo de Aceite sobre o cofinanciamento federal referente ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, sendo que o cofinanciamento mensal e continuado para a oferta do PAEFI corresponderá ao valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 970/2017, de 06 de Julho de 2017, que dispõe sobre a criação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no município de São Pedro do Iguaçu;

CONSIDERANDO a decisão da plenária na reunião realizada no dia 18 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Termo de Aceite e Compromisso dos Municípios sobre o cofinanciamento federal referente ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, por meio do qual a Secretaria Municipal de Assistência Social formaliza responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do cofinanciamento federal para a oferta do PAEFI.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 18 de Julho de 2018.

Luzia Ingildo Bonjour dos Santos
Presidente do CMAS